



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
 CALUMBI-PE DE 04 DE 2024
 MAT. 807/03/2024

LEI Nº807 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	528	08.244.2009.1065.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PREDIO COZINHA COMUN. RO	50.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 02 03
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	529	08.244.2009.1065.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO PREDIO COZINHA COMUN. RO	35.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	0 01 03
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência voluntária do Estado para Investimentos da Cozinha Comunitária de Roças Velhas R\$ 50.000,00 e o restante através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 03	50.000,00

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	365	08.122.2009.2071.0000	REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS	-15.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 03
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	438	08.244.2009.2228.0000	REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS	-10.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	0 01 03
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2024

LEI Nº807/2024

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

440	08.244.2009.2228.0000	REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	01	TESOURO
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL

-10.000,00

F.R. Grupo: 0 01 03

-35.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CALUMBI, 26 DE ABRIL DE 2024.



ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO